

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

#### PARECER JURÍDICO

PROTOCOLO N° 1463/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS EDITAL DE LICITAÇÃO N° 115/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2025

Regime de Execução: menor valor por item

Modo de disputa: aberto

**ASSUNTO:** Necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o objetivo da presente licitação para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de livros literários para as bibliotecas escolares da rede municipal de ensino, visando atender a demanda da referida Secretaria.

A contratação destina-se a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observando as normas da Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006 e Nº 147/2014.

A fase preparatória do presente processo licitatório foi instruída com Termo de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e tendo sido anexado o mapa comparativo de preços.

Vieram os autos para exame e parecer, nos termos do Art. 53 da Lei Federal N° 14.133/2021.

# É o Relatório.

Trata-se do princípio constitucional do devido Processo Licitatório, aplicado no caso presente em observância às disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021.

1. Com efeito, verifica-se que o processo licitatório sob exame tem por objeto a presente licitação para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de livros literários para as bibliotecas escolares da rede municipal de ensino, visando atender a demanda da referida Secretaria.

A descrição do objeto está clara e detalhada, em conformidade com o disposto no Art. 18, Inciso I e no Art. 40, § 2°, Inciso I, da Lei N° 14.133/2021.





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

As especificações técnicas dos itens encontram-se compatíveis com o propósito do certame, sem impor restrições desnecessárias à competitividade.

# DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de livros literários para as bibliotecas escolares da rede municipal de ensino, visando atender a demanda da referida Secretaria, conforme quadro demonstrativo e detalhamento de cada Biblioteca nos anexos A, B e C.

- 2. A contratação pretendida está compatível com o Plano de Contratações Anual, conforme o previsto no Regulamento N° 3.698 de 17 de janeiro de 2024.
- 3. Foram elaborados Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que atendem aos pressupostos legais ínsitos nos Artigos 18, § 1° e 40, § 1°, ambos da Lei Federal N° 14.133/2021.
- 4. Observa-se que o edital limita a participação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar Nº 123/2006.
- 5. O valor total do objeto é de R\$ 50.903,16 (cinquenta mil novecentos e três reais e dezesseis centavos), atendendo ao requisito legal.
- O Contador apontou as dotações orçamentárias para atender a demanda.
- 6. Consoante o disposto nos Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência, o objeto licitado tem natureza de compra de bens comuns (materiais) e o critério de julgamento será o menor preço por item, pelo que se mostra adequada a modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos dos Artigos 6°, Incisos XIII e XLI, 17, § 2°, 28, 33 e 34, 82, 83 e 84 da Lei Federal N° 14.133/2021.

O regime de disputa aberto e julgamento pelo menor valor por item são adequados e estão em conformidade com o Art. 33 da mesma lei.

7. A Minuta de Contrato, adaptada ao objeto da presente licitação, prevê as cláusulas necessárias para o cumprimento da obrigação, nos termos do Art. 92 da Lei Federal N° 14.133/2021.





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Em **face do exposto**, opina-se pela regularidade jurídica do presente Processo Licitatório, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre o prosseguimento do processo.

# Contudo, recomenda-se que:

- 1. Seja feita uma revisão das exigências documentais para evitar qualquer restrição desnecessária à competitividade;
- 2. Certifique-se de que o Termo de Referência e a Planilha Orçamentária detalhem adequadamente o objeto da licitação.

Diante disso, opina-se pela regularidade do edital, com as ressalvas apontadas, autorizando o prosseguimento do certame.

ALTO ALEGRE/RS, 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

JACKELINI ADRIANI VIZZOTTO BERTOLDI ASSESSORA JURÍDICA OAB/RS 59.635